



**PROJETO DE LEI 177/2014**

**“AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS A REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS EM FESTIVAL DE DANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no Festival de Danças de Piratuba - SC, nos dias 09 a 11 de novembro de 2014, os idosos do “Grupo do Programa de Apoio e Valorização da Terceira Idade”, conforme a seguir:

**I** – Delegação de Dançarinos - PAVI:

- a) Divair Rodrigues de Bairros;
- b) Eva Moreira;
- c) Inês Roesler Arendarchuk;
- d) Inoêmia Sienn;
- e) Jenovaci de Farias Bechert;
- f) Júlia da Maia Sokacheski;
- g) Maria Inês Ribeiro de Lima;
- h) Maria Sebold;
- i) Neuli Tereza Todt.
- j) Nivaldo Becker;
- k) Tereza dos Santos Pereira;
- l) Tereza Tananuska;
- m) Zeferina Castilho.

**II** – Comissão Técnica:

- a) Sergio Teixeira da Silva – Coreógrafo;
- b) Lcimeri Santi – Auxiliar.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a custear as despesas de hotel, no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único:** O transporte dos representantes poderá ser através de veículo próprio do município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social – 3.3.90.00.00.00.00.00.0220 – dotação 8.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de outubro de 2014.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, nomear os idosos do "Grupo do Programa de Apoio e Valorização da Terceira Idade" como representantes do Município de Canoinhas no Festival de Danças de Piratuba - SC, nos dias 09 a 11 de novembro de 2014.

Por fim, insta salientar que este evento será exclusivo à terceira idade, e tem como finalidade, estimular a participação em atividades de danças recreativas, visando ampliar a qualidade de vida e contribuir para que a imagem do idoso em nossa sociedade seja ampliada.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 21 de outubro de 2014.

  
**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito